



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 44/2024**

**O Vice-Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Inscrição para a participação dos vereadores do município de Bom Retiro no Encontro de Gestores e Legislativos Municipais de 20 a 23 de fevereiro em Brasília-DF.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a necessidade da participação dos vereadores no Encontro de Gestores e Legislativos Municipais nos dias 20 a 23 de fevereiro em Brasília-DF, promovido pela entidade representativa dos Poderes Legislativos Municipais a nível Nacional, tratando-se de um evento significativo focado na capacitação, troca de experiências e conhecimento dos vereadores de todo o país;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A realização da inscrição será realizada de acordo com a data vigente da dispensa.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	07	Inscrição	Encontro de Gestores e Legislativos Municipais nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024 em Brasília-DF.	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01 - [Câmara de Vereadores]

0001.0031.0001 - [MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 - Recursos Ordinários

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente.

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com vistas à Inscrição para a participação dos vereadores do município de Bom Retiro no Encontro de Gestores e Legislativos Municipais de 20 a 23 de fevereiro em Brasília-DF, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 14 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Ferreira  
Vice-Prefeito Municipal**